



SECRETARIA DA FAZENDA

PORT. Nº 095 de 10/05/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/05/2018, que nomeou como membro suplente do Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF, e, nos termos do artigo 149, inciso II, da Lei nº 3.956 de 11/12/1981, que instituiu o Código Tributário do Estado da Bahia - COTEB, RESOLVE designar PAULO DANILO REIS LOPES, para, como membro suplente, compor as Câmara de Julgamento Fiscal.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PROVISORIAMENTE APROVADOS - Lista Suplementar

Função Temporária - Técnico de Nível Superior - Secretaria da Fazenda
O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o encerramento das avaliações curriculares da lista suplementar do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Edital nº 01/2018, para contratação temporária de Técnico de Nível Superior pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

- 1 - Informar a publicação do resultado da avaliação curricular, no site <http://www.sefaz.ba.gov.br/>, para o cargo de Técnico de Nível Superior.
- 2 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.
- 3 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, presencialmente ou por meio de SEDEX, com endereço na 2ª Avenida, nº 260, térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA - CEP: 41.745-003, devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

DIRETORIA DE ADM TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 39/2018

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeção Fazendária de sua circunscrição fiscal, localizada na avenida Tancredo Neves, 776 bloco B - Caminho das Árvores na cidade de Salvador, no prazo indicado, NO PRAZO de 2 dias a contar da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação: apresentar o Livro de Registro de Entradas, Registro de inventário, livro caixa, despesas, Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias, PGDAS, Documentos de Arrecadação Estadual referentes ao simples nacional e de antecipação total e parcial, e o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, para fins de fiscalização, exercícios 2016 a 2017 do período abaixo indicado, e atualizar cadastro incluindo pontos de referência ao endereço cadastrado, telefones e nome e dados do profissional contabilista, tendo em vista não ter sido o contribuinte localizado, culminando com o cancelamento da inscrição estadual, conforme permissivo legal do artigo 27, I do RICMS/Ba, e o art. 34 incisos VII, VIII, IX e XIV-D da Lei nº 7014/1996 e o artigo 108 da Lei nº 3956/1981. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação. Ressalte-se que a fiscalização já esteve no local cadastrado por diversas vezes, em horário comercial, e a empresa abaixo citada NÃO FOI LOCALIZADA. Os telefones cadastrados encontram-se desatualizados e sem contador cadastrado.

Insc Estadual	Nome / Razão Social	Inspetoria	Prazo(dias)	Período
131.032.361	ARF CASA DE CHÁ E PIZZARIA EIRELLI	VAREJO	02	01/01/2016 A 31/12/2017

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 20/2017

O Inspetor Fazendário da INFAZ - Itabuna/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à referida Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do DÉBITO APURADO através da NOTIFICAÇÃO FISCAL abaixo relacionada em epígrafe, nos termos do Art. 51, inciso IV do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09 de Julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas na repartição local da Secretaria da Fazenda.

NOTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo
84138010814	014.349.740/0001-42	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA	30 DIAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE GUANAMBI

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 09/2018

O Inspetor Fazendário da INFAZ/GUANAMBI, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeção Fazendária, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, Nº 24 - Centro, na cidade de Guanambi - BA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento do débito

abaixo identificado ou apresentar justificativa, nos termos do art. 51, inciso IV do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09 de Julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará em medidas legais cabíveis.

PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL
2322320015/18-2	138.930.664	MARTA CLEIA GOMES SOUZA

INFAZ/Guanambi, 10/05/2018.
Carteira de Cobrança

Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes da(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 17/05/2018 às 14:00 - Local: CONSEF
RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS
Auto de Infração - 269200005178 - Recurso de Ofício: Autuado(a) ATACADAO RECONCAVO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - Autuante(s) - JOAO FLAVIO MARQUES DE FARIA - Advogado(s): Daniel Vila Nova de Araújo Barbosa
RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO
Auto de Infração - 2768903008160 - Recurso Voluntário: Autuado(a) AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUIMICA BAHIA LTDA - Autuante(s) - HELIO ANTONIO MEDIANO - Advogado(s): PATRÍCIA BRESSAN LINHARES GUADENZI
RELATOR(A): JOSE CARLOS BARROS RODEIRO
Auto de Infração - 2107513003163 - Recurso Voluntário: Autuado(a) COMERCIAL ESMERALDA LTDA - EPP - Autuante(s) - SANDOVAL DE OLIVEIRA SOUZA

Salvador, 10 de Maio de 2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº. 63 DE 10 DE MAIO DE 2018

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE designar o servidor GIACOMO SOARES BARTILOTTI, Técnico Administrativo, Classe 1, cadastro nº. 12.086.885-1, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora PATRICIA SILVEIRA DE QUEIROZ, cadastro nº. 81.502.210-4, Gerente, símbolo DAS-3 durante o período de 10/05/18 a 19/05/18, por motivo de Férias.

BRUNO MORAES AMORIM DA CRUZ
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO

Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46 - AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS, tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido Concurso Público, para se apresentar no SIESI - Unidade Lucaia - Av. Juracy Magalhães Jr, 956, Rio Vermelho, Salvador-Ba, no período de 16/05/2018 a 17/04/2018, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
958113033	Pedro Bulcão Iglesias	1016 - Analista de Processos Organizacionais - Administração	9º	Salvador-BA

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br



Recomendações:

- Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
- Repouso auditivo de 14 horas.
- Levar material para exame laboratorial (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.
- Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido no dia anterior e conservado em geladeira.
- Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.
- Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
- Todo candidato com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
- US da Próstata - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-BA, 10 de maio de 2018.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RETIFICAÇÃO:

No resumo do Primeiro Termo Aditivo nº 001/2018 ao Termo de Colaboração nº 003/2017 publicado no DOE de 17/04/18 - Processo nº 1603180003100.

ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$560.834,62 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

LEIA-SE: Valor Global: R\$560.834,62 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 16.121 DE 10 DE MAIO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.003515/INEMA/LIC-03515, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a VALTER GATTO, inscrito no CPF nº 219.955.080-04, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 338, Centro, no município de Barreiras, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Borá, nas coordenadas Lat.12°18'35,1"S e Long.45°49'00"W datum SIRGAS 2000, de vazão 47.378,0 m³/dia, durante 20h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 613 ha, localizado na Fazenda Liberdade, Rodovia BR 020, Zona Rural, no município de Luis Eduardo Magalhães, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo, Art. 2.º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3.º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 16.122 DE 10 DE MAIO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.001387/INEMA/LIC-01387, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.000.167/0236-67, com sede na Fazenda Modelo, s/n, no município de Catu, para realizar a produção antecipada do poço 1-FCP-1D-BA, contemplando linhas de gás lift e de produção, entre o poço e a Estação Fazenda Imbé, utilizando trajetória da faixa de servidão existente, conforme o projeto apresentado no processo supracitado, localizado nos municípios

de Cardeal da Silva e Entre Rios, mediante o cumprimento da legislação vigente e de dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2.º - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3.º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 16.123 DE 10 DE MAIO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.001149/INEMA/LIC-01149, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder: AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a ADIR PARIZZI, inscrito no CPF sob nº 244.082.040-72, com sede na Av. Blumenau, nº 3.637, no município de Sorriso - MT, para a implantação da atividade de agricultura de sequeiro em uma área de 1.327,4312 ha nos imóveis rurais denominados Fazendas Lagoa II, V, VI, VIII, IX, X e XI (matrículas nº 16.278 e 608), localizadas na zona rural do município de Barreiras, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (11° 51' 29" S / 45° 50' 40" W) e coordenadas UTM constante no certificado, constando a poligonal da área a ser suprimida apenas no processo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2.º - O rendimento do material lenhoso foi estimado em 8.283,17 m³ ou 12.424,75 st ou 4.141,58 MDC. Art. 3.º - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está regular perante a legislação ambiental através das Autorização por procedimento especial de licenciamento para Atividades Agrossilvopastoris nº 2018.001.001260/APE. Art. 4.º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 5.º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. Art. 6.º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 7.º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 8.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 16.124 DE 10 DE MAIO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.007021/INEMA/LIC-07021, requerido pela CEA - CENTRAIS ELÉTRICAS ASSURUA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 10.187.906/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 531, Bairro Batel, no município de Gurituba - PR, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder: § 1.º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação do Parque Eólico Capoeiras III, perfazendo uma área de 26,0284 ha, dos quais 0,274 ha em Área de Preservação Permanente, localizado na propriedade Fazenda Pinga, na zona rural do município de Gentio do Ouro, cujas coordenadas encontram-se na íntegra em planta de delimitação das poligonais constante do processo, com as coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado e com rendimento do material lenhoso estimado em 413,800m³ que equivalem a 620.700 st de lenha empilhada ou 206.900 MDC. § 2.º - LICENÇA DE ALTERAÇÃO válida até 15/07/2022, para alterar a licença de instalação do Parque Eólico Capoeiras III, concedida no § 2.º da Portaria INEMA nº 14.426/2017, com mudança na ampliação do número de aerogeradores de 13 (treze) para 20 (vinte), com 2,5 MW de potência unitária, alterando a potência total instalada de 26,0 MW para 50 MW, mais a inserção de: 11 (onze) áreas de empréstimo perfazendo um total de 5,4 ha, 05 (cinco) áreas de bota fora perfazendo de 2,4 ha, subestação Laranjeiras e respectivo canteiro de obras, 01 (uma) Torre AMA Laranjeira e 880 metros adicionais de acesso interno, no município de Gentio do Ouro. Art. 2.º - Fica cancelada a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, concedida no § 1.º da Portaria INEMA nº 14.426/2017, assim como a aprovação do Plano de Salvamento (Afuamento e Resgate) de fauna silvestre vinculada. Art. 3.º - Cumprir as condicionantes da Licença estabelecidas através da Portaria INEMA nº 14.426/2017, considerando o novo projeto proposto na alteração. Art. 4.º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento (Afuamento e Resgate) de fauna silvestre incluindo seu manejo e transporte quando necessário. Art. 5.º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6.º - Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 7.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 16.125 DE 10 DE MAIO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002274/INEMA/LIC-02274, RESOLVE: Art. 1.º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a GILMAR JOSÉ ERTEL, inscrito no CPF nº 502.443.889-20, com sede na Rua 13 de maio, nº 1208, Jardim Paraíso, no município de Luis Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio de Ondas, nas coordenadas Lat.12°17'46"S e Long.45°32'32"W, datum SIRGAS 2000, de vazão 24.201,0 m³/dia, durante 21h/d, para fins de